

Projeto de Lei nº. 188/2002

Autoria: VER. VALDECIR DO CARMO – LÍDER DO PPB

LEI Nº 1.420/2.002

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIOS DE APOIO FINANCEIRO À
PASTORAL DA CRIANÇA DE COLIDER”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios com órgãos competentes, a título de apoiar a Pastoral da Criança, a princípio, com um repasse mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 2º - O montante do repasse de que trata o artigo anterior, vem dar à Pastoral, sustentação nos custos com a aplicação dos diversos programas por ela desenvolvidos, destacando o programa de sobrevivência e desenvolvimento integral da crianças, que agrega dentre outros, a alimentação enriquecida e produção de remédios caseiros.

Artigo 3º - Os convênios que vierem a ser celebrados em decorrência desta Lei, deverão ser comunicados ao Poder Legislativo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 01 de Julho de 2002.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal